

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO DE 2015, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, MAURO ALENCAR DE BARROS E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE) E EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA).

EXPEDIENTE

1-) **Ofício nº 057/2015**, de 12 de fevereiro de 2015 (Protocolos nºs 16576/2015 e 17102/2015), do Exmº Sr. Dr. Joaquim Pereira Lafayette Neto, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Informa que, no dia 30 de abril de 2015, acontecerá na cidade de João Pessoa na Paraíba, os Jogos da AMB, no qual competirá na modalidade “tiro esportivo”. **SOLICITA** autorização para ausentar-se na referida data a fim de poder participar dos Jogos. Informa que as audiências designadas para o dia 30 de abril do corrente ano foram reorganizadas, não havendo prejuízo para a Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 13 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 17449/2015), do Exmº Sr. Dr. Airton Mozart Valadares Vieira Pires, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **Comunica** sua ausência ao expediente forense nos dias 02 e 03 de março próximo, em razão de convocação para a Reunião do Conselho de Representantes da AMB, que será realizada na Capital Federal, conforme atesta o documento anexo. Comunica que não há audiências designadas para os dias

mencionados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 20 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 18369/2015), do Exmº Sr. Dr. José Carvalho de Aragão Neto, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba. **Informa** que estará ausente da Comarca no dia 02 de março de 2015, conforme convocação da Corregedoria Geral da Justiça, para o 1º Encontro do Programa de Vitaliciamento de Juízes, no qual atuará como Juiz Amigo/Tutor, conforme ofício anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 23 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 19247/2015), do Exmº Sr. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Camaragibe. **Requer** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 05 e 06 de março de 2015, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento na Escola Judicial do TJPE, “Obstáculos Econômicos à Efetivação dos Direitos Fundamentais Sociais” – Turma Recife, a ser realizado na sede da referida Escola. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 20 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 19019/2015), do Exmº Sr. Dr. Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho, Juiz de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **Comunica** sua ausência ao expediente forense do dia 25.02.2015, para participar, na condição de Diretor, de reunião da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, em Brasília. Justifica que somente em 20.02.2015 foi possível a comunicação – diante da pendência de confirmação – do evento institucional por parte da AMB. Informa que nenhuma audiência será adiada e que se encontra com alta produtividade, conforme atestam os respectivos relatórios emitidos pela Coordenação dos Juizados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 009/2015-GJ**, de 20 de janeiro de 2015 (Protocolo nº 19020/2015), do Exmº Sr. Dr. Márcio Araújo dos Santos, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **Solicita** autorização para ausentar-se do expediente no dia 02 de março de 2015, em razão da convocação da

Corregedoria Geral da Justiça, para participar do 1º Encontro do Programa de Vitaliciamento de Juízes, na condição de Magistrado Amigo/Tutor, na cidade do Recife-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 011/2015-GJ**, de 24 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 19889/2015), do Exmº Sr. Dr. Márcio Araújo dos Santos, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **Requer** autorização para participar do Programa de Aperfeiçoamento de Magistrados a ser realizado pela Escola Judicial do TJPE, com credenciamento pela ENFAM, na cidade do Recife, nos dias 05 e 06 de março de 2015 (Curso: Obstáculos Econômicos à Efetivação dos Direitos Fundamentais Sociais). Anexa Edital, Relatório de Produtividade e Certidão da Secretaria. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **E-mail** de 24 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 19792/2015), do Exmº Sr. Dr. Frederico de Moraes Tompson, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda. **Solicita** autorização para ausentar-se do expediente forense dos dias 05 e 06 de março próximo, para participar do curso “Obstáculos Econômicos à Efetivação dos Direitos Fundamentais Sociais” - Turma Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **E-mail** de 24 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 19786/2015), do Exmº Sr. Dr. Marcos Garcez de Menezes Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana. **Requer** autorização para ausentar-se do expediente forense em razão do deferimento da inscrição ao Curso “Obstáculos Econômicos à Efetivação dos Direitos Fundamentais Sociais” - Turma Recife, destinado ao aperfeiçoamento profissional de Magistrados, a ser realizado nos dias 05 e 06 de março de 2015, credenciado pela ENFAM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Ofício nº 2015.0236.000725**, de 20 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 20226/2015), do Exmº Sr. Dr. João Guido Tenório de Albuquerque, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **Comunica** que, de forma excepcional, nos dias 03 e 04.03.2015, estará ausente do Juízo Criminal para fins de viagem à cidade de Brasília/DF, na qualidade de Diretor

Jurídico da Associação dos Magistrados de Pernambuco, conforme documento anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **E-mail** de 25 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 20384/2015), da Exmª Srª Drª Inês Maria de Albuquerque Alves, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **Requer** autorização para se ausentar de suas atividades, no período de 15 a 17 de abril de 2015, para participar, na Escola da Magistratura Mato-Grossense, em Cuiabá, MT, do Curso de Técnicas de Investigação, organizado pela Escola Nacional da Magistratura, Associação dos Magistrados Brasileiros e Escola da Magistratura Mato-Grossense. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

12-) **E-mail** de 24 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 20259/2015), do Exmº Sr. Dr. Hauler dos Santos Fonseca, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **Requer** autorização para ausentar-se da Comarca nos próximos dias 05 e 06 de março de 2015, para participar, junto à Escola Judicial, do Curso “Obstáculos Econômicos à Efetivação dos Direitos Fundamentais Sociais” - Turma Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO:
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

1-) **E-mail** de 19 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 18327/2015), da Exmª Srª Drª Natália Assis de Melo Pérez, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. Informa sua ausência ao expediente forense do dia 06/02/2015, por motivo de saúde, conforme atestado médico anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail Ofício nº 2015.0901.000585**, de 19 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 18325/2015), da Exmª Srª Drª Hydia Virgínia Christino de Landim Farias, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. Encaminha declaração médica, justificando sua ausência ao expediente forense do dia 13/02/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.

6-) **OFÍCIO Nº 2015.0264.000607-3 V.F.R.C.**, de 10 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 19630/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a Isabelle Moitinho Pinto, Juíza de Direito da 3^a Vara de Família e Registros Civil da Comarca de Olinda. **Informa** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos termos do art. 135, parágrafo único do C.P.C., ocorrida nos autos da Ação nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **Ofício nº 2015.0199.000702**, de 23 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 20209/2015), do Exm^o Sr. Dr. Joaquim Pereira Lafayette Neto, Juiz de Direito da 5^a Vara Criminal por Distribuição da Comarca da Capital. **Comunica** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 67/2015**, de 06 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 16590/2015), do Exm^o Sr. Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, Juiz de Direito da 10^a Vara Criminal da Comarca da Capital. Informa, para as providências cabíveis, acerca do adiamento de audiência com réu preso, que seria realizada no dia 01/12/2014, às 14h, relativa ao processo nº ... O motivo do adiamento foi a ausência de Defensor Público no Núcleo Criminal da Defensoria Pública de Pernambuco, o que causou enorme prejuízo à devida prestação jurisdicional. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

2-) **Ofício nº 006/2015 – Diretoria do Foro**, de 20 de janeiro de 2015 (Protocolo nº 14870/2015), do Exm^o Sr. Dr. Luiz Mário Miranda, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Abreu e Lima. Encaminha cópia da Portaria nº 01/2015, determinando a escala dos juízes que atuarão nos Plantões Municipais daquela Comarca, no corrente ano, para ciência e homologação desse

Conselho. (Ementa: Estabelece a escala de Juízes que atuarão nos Plantões forenses municipais da Comarca de Abreu e Lima no ano de 2015). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinar o seu arquivamento, encaminhando-se cópia à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado – SEJU”**.

3-) **Ofício nº 2015.0841.000393**, de 04 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 17957/2015), do Exmº Sr. Dr. Luiz Mário Miranda, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Abreu e Lima. Comunica que a Sessão de Julgamento designada para o dia 04.02.2015, em processo de réu preso, não foi realizada, em face da ausência injustificada do Promotor de Justiça, conforme documento anexo (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

4-) **Ofício nº 2015.0841.000355**, de 03 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 16811/2015), do Exmº Sr. Dr. Luiz Mário Miranda, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Abreu e Lima. Comunica que a Sessão de Julgamento designada para o dia 30.01.2015 não foi realizada, em face da ausência injustificada do Promotor de Justiça, conforme documento anexo (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

5-) **E-mail Ofício nº 2015.0075.000292**, de 13 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 17460/2015), da Exmª Srª Drª Nahiane Ramalho de Mattos, Juíza de Direito Substituta em exercício na Comarca de Orobó. Informa que assumiu o exercício na Comarca de Orobó no dia 02 de fevereiro de 2015 e, em virtude das férias do titular, está acumulando também a Comarca de João Alfredo.

Informa ainda que ambas estão sem Defensor Público há muito tempo. Comunica que no dia 09 de fevereiro, em exercício na Comarca de João Alfredo, necessitou redesignar 02 (duas) audiências de réus presos por não haver Defensor Público na Comarca. Tendo em vista inúmeras tentativas de contato da Secretaria daquela Comarca com a Defensoria Pública, tendo todas, restado infrutíferas, inclusive com a redesignação de audiências por diversas vezes no mesmo processo, ordenou que os autos fossem encaminhados por Oficial de Justiça para intimação da Defensoria Pública Regional em Limoeiro. Encaminha o presente ofício a esse Conselho da Magistratura para ciência de que a magistrada estará encaminhando os autos de processos nos quais se fizer necessária a intimação da Defensoria Pública para a Regional de Limoeiro (via Oficial de Justiça), bem como solicitou aos responsáveis, se entender necessário, a designação de Defensor Público para atuar nas Comarcas de Orobó e João Alfredo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

6-) **Expediente nº 2015.0039.000536**, de 13 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 17519/2015), do Exmº Sr. Dr. Raimundo Ramonilson Carneiro Bezerra, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Exu. Comunica a designação de 26 Audiências de Instrução e Julgamento de Ações Penais nas quais se apuram a prática de ato de violência doméstica e familiar, a se realizarem entre os dias 09 e 13 de março próximo, conforme pauta anexa. Isto posto, e, tendo em conta, ainda, que o Promotor de Justiça titular daquela Comarca estará em gozo de férias no próximo mês, encaminhou ofício ao Procurador Geral da Justiça solicitando que empreenda esforços no sentido de designar Promotor de Justiça para atuar naquele Juízo em todos os dias do Mutirão, cópia anexa. Solicita ação desse Conselho da Magistratura junto ao Procurador Geral da Justiça para que seja efetivamente designado Promotor de Justiça para atuar naquele Juízo no referido período. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público**

Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

7-) **Expediente nº 2015.0125.782**, de 11 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 17581/2015), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital. Informa a não realização de audiência marcada para o dia 10/02/2015, às 14h, ante a ausência de representante do Ministério Público, de acordo com a cópia da Ata anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

8-) **Requerimento** de 12 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 17630/2015), do Exmº Sr. Dr. Sílvio Romero Beltrão, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível – B - da Comarca da Capital. Requer anotação em sua ficha funcional de Diploma de Doutorado perante a Faculdade de Direito do Recife – UFPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE- SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento do Diploma de Doutor perante a Faculdade de Direito - UFPE”.**

9-) **Requerimento** de 12 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 17631/2015), do Exmº Sr. Dr. Heriberto Carvalho Galvão, Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital. Requer anotação em sua ficha funcional, para todos os fins de direito, do curso de Aperfeiçoamento de Magistrados “Direito de Informática e Telecomunicações – Recife”, realizado de 20 a 21/11/2014, com 20 horas/aula, credenciado pela ENFAM, conforme documento anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE- SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por**

merecimento do curso de Aperfeiçoamento de Magistrados “Direito de Informática e Telecomunicações – Recife”, credenciado pela ENFAM”.

10-) **Ofício nº 2015.0125.000792**, de 11 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 17702/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a Fernanda Moura de Carvalho, Juíza de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que não foi realizada a audiência do dia 10 de fevereiro de 2015, às 15h30, em virtude da ausência de representante do Ministério Público, conforme cópia da Ata anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

11-) **Ofício nº 10/2015-GAB JUIZ 9ª Vara Criminal**, de 19 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 18334/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a Sandra de Arruda Beltrão Prado, Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Informa **DESISTÊNCIA** da participação no curso “O Poder Judiciário e os Atuais Desafios dos Direitos Fundamentais” a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de 16 a 20 de março de 2015, por motivos de ordem pessoal, e para que a vaga correspondente possa ser preenchida por outro candidato interessado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinar o seu arquivamento, encaminhando-se cópia à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado – SEJU.”**

12-) **E-mail (Requerimento)** de 20 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 18419/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a Renata da Costa Lima Caldas Machado, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Solicita anotação em sua ficha funcional do certificado de conclusão do Curso de Preparação à Magistratura e Aperfeiçoamento Jurídico realizado na Escola Superior da Magistratura de Pernambuco – ESMAPE, no período de agosto/2000 a dezembro/2001. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE- SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por**

merecimento do Curso de Preparação à Magistratura e Aperfeiçoamento Jurídico realizado na Escola Superior da Magistratura de Pernambuco – ESMAPE”.

13-) **Ofício nº 03/2015-DF**, de 04 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 18488/2015), dos Exm^{os}. Srs. Drs. Paulo Alves de Lima, Juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca de Bezerros e Murilo Borges Koerick, Juiz de Direito da 2^a Vara da Comarca de Bezerros. Reiteram os termos do Ofício 78/2014-DF, visando a urgente Instalação da Vara Criminal daquela Comarca de Bezerros/PE, criada desde o ano de 2007. Informam que já existe espaço físico apropriado para a instalação da Vara Criminal, e que atualmente o espaço físico do Fórum não comporta a instalação do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, criado pelo Art. 175, VI, do novo COJEPE/2007. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para exame do pleito formulado”.**

14-) **Ofício nº 21/2015.1-DG**, de 03 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 19053/2015), do Exm^o Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto – Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. Informa que aquela Escola Judicial editou a Portaria nº 03/2015, criando Polos de Aprendizagem no interior do Estado – Caruaru, Garanhuns, Triunfo e Petrolina – no intuito de ampliar e democratizar o acesso aos cursos, sem prejuízo à qualidade das atividades realizadas por aquela Instituição (doc. 01 – Portaria 03/2015 – EJUD). Para dar cumprimento a Portaria 03/2015 – EJUD foram designados os Juízes Pierre Souto Maior, Márcio Bastos Sá Barreto e Iury Pedroza Menezes, respectivamente, para exercerem a função honorífica de Administrador e Coordenador nos Polos de Aprendizagem de Caruaru, Garanhuns e Petrolina, conforme previsão do art. 2^o da mesma. Esclarece que a designação dos magistrados acima citados não acarretará qualquer prejuízo ao exercício da função judicante desempenhada pelos mesmos. Solicita as respectivas anotações em suas fichas funcionais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinar o seu arquivamento, encaminhando-se cópia à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado – SEJU.”**

15-) **Expediente nº 2015.0125.820**, de 12 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 19193/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a Fernanda Moura de Carvalho, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa a não realização da audiência marcada para o dia 12/02/2015, às 15h, ante a ausência de

representante do Ministério Público, de acordo com a cópia da ata anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

16-) **E-mail** de 20 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 19018/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a Jacira Jardim de Souza Menezes, Juíza de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Camaragibe. Considerando que é titular da 3^a Vara Cível da Comarca de Camaragibe e possui autorização para residir na Comarca do Recife, conforme Processo Administrativo nº 70/2014-SEJU, CONSULTA acerca da providência que necessita adotar face à edição da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, esclarecer que a Resolução nº 379, de 26.01.2015, não alcança as situações pretéritas já deferidas.”**

17-) **Expediente nº 2015.0125.669**, de 05 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 19254/2015), do Exm^o Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa a não realização de audiência marcada para o dia 04/02/2015, às 15h, ante a ausência de representante do Ministério Público, de acordo com a cópia da ata anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

18-) **Expediente nº 2015.0125.671**, de 05 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 19266/2015), do Exm^o Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa a não realização de audiência marcada para o dia 04/02/2015, às 14h, ante a ausência de representante do Ministério Público, de acordo com a cópia da

ata anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

19-) **Ofício nº 2015.0125.000675-1ª V.J.**, de 05 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 20098/2015), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa a não realização de audiência marcada para o dia 03/02/2015, às 15h, ante a ausência de representante do Ministério Público, de acordo com a cópia da ata anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

20-) **Expediente nº 2015.0125.749**, de 10 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 19285/2015), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa a não realização de audiência marcada para o dia 05/02/2015, às 14h, ante a ausência de representante do Ministério Público, de acordo com a cópia da ata anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

21-) **Ofício nº 2015.0125.00854**, de 19 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 18826/2015), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra

Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Remete cópia da ata de audiência não realizada em 11/02/2015, às 15h, conforme nela narrado, para conhecimento e ciência desse Conselho, ante a ausência de representante do Ministério Público (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

22-) **Ofício nº 2015.0125.000815-1ª V.J.**, de 05 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 20105/2015), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Envia cópia da Ata de Audiência não realizada, no dia 03 de Fevereiro de 2015, naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da audiência de Instrução e Julgamento, em razão da ausência do Membro do MP previamente cientificado nos autos, conforme cópia do Termo Negativo de audiência em anexo (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

23-) **Ofício nº 2015.0125.000906-1ª V.J.**, de 23 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 20114/2015), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Envia cópia da Ata da Sessão do Júri não realizada no dia 20 de fevereiro do presente ano, às 9h, naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da Sessão do Júri, em razão da ausência do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, previamente cientificados nos autos (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial**

ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

24-) **Ofício nº 090/2015 DPPEGAB**, de 19 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 19172/2015), do Exmº Sr. Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público Geral do Estado. Informa, em resposta ao Ofício nº 0054/2015-CM, que aquela instituição tem como meta principal contribuir efetivamente para o Sistema de Justiça, motivo pelo qual designou no último mês de janeiro Defensores para atuarem em todas as Vara Criminais na Capital e na Região Metropolitana (salvo Cabo de Santo Agostinho), bem como nos Juizados Especiais Cíveis da Capital, Varas de Violência Doméstica da Capital e Região Metropolitana e nas Varas Cíveis da Capital. Informa também a realização de concurso público em andamento, naquela Instituição, com previsão para nomeações de novos Defensores Públicos em julho do corrente ano, sendo uma das metas daquela gestão a designação dos agentes políticos para atuarem nas 127 unidades judiciárias do Poder Judiciário Estadual que carecem de Defensores, além das unidades prisionais do Estado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

25-) **Expediente Nº 2015.0762.000047-2ª VETEC-Seção A**, de 19 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 20143/2015), da Exmª Srª Drª Ricarda Maria Guedes Alcoforado, Juíza de Direito da Segunda Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital – Seção A. Tendo em vista despacho proferido nos autos da Ação de Execução Nº ..., em consonância com Provimento nº 05/2011-CM, de 15/12/2011, encaminha cópia da decisão de fls. 453, para providências que entender cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012”.**

26-) **Ofício nº 79/2015**, de 23 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 20219/2015), do Exmº Sr. Dr. João Guido Tenório de Albuquerque, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Informa, para providências cabíveis, acerca do adiamento de audiência com réu preso, que seria realizada no dia 26/01/2015, às 15h30, relativa ao Processo nº ..., face à ausência

de Defensor Público no Núcleo Criminal da Defensoria Pública de Pernambuco. Ressalta que, rotineiramente, o Defensor Público com assento naquela 10ª Vara Criminal é deslocado, nos dias de 3ª e 5ª feiras, para exercer sua função em outra Comarca, ficando esse juízo desguarnecido quanto a processos patrocinados por aquela instituição. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

27-) **Requerimento** de 24 de fevereiro de 2015 (Protocolos nºs .../2015 e .../2015), do Ilmº Sr. ..., através do seu Advogado Bel. ... – OAB/PE ... Solicita adoção de providências urgentes, referente a fatos ocorridos perante a ... quanto ao não cumprimento da decisão proferida pelo Conselho da Magistratura na sessão do dia 05.02.2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, ouvir o Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da ... da Comarca da ... sobre o respectivo expediente.”**

28-) **Ofício nº 2015.0125.000920-1ª V.J.**, de 23 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 20559/2015), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que a sessão de julgamento, marcada para o dia 09/02/2015, não se realizou em razão da ausência da Defensora Pública, tendo a mesma justificado sua ausência, conforme cópias da ata e da justificativa anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

29-) **Provimento nº 03/2015 - CM**, de 26 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 021709/2015), do Exmº Sr. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves - Presidente do Conselho Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco. EMENTA: Determina aos Juízes e servidores em atuação nas unidades com competência criminal que adotem providências relativas à

remessa dos mandados de prisão às autoridades policiais e à atualização dos dados referentes às ordens de prisão no sistema de movimentação e acompanhamento processual – Judwin 1º Grau. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a proposta de Provimento que determina aos Juízes e servidores em atuação nas unidades com competência criminal que adotem providências com vistas à remessa dos mandados de prisão às autoridades policiais, bem assim a atualização dos dados referentes às ordens de prisão no sistema de movimentação e acompanhamento processual – Judwin 1º Grau.”**

ASSUNTO:
RECAMBIAMENTO

1-) **Ofício nº 2015.0003.000444**, de 03 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 17932/2015), do Exmº Sr. Dr. Thiago Fernandes Cintra, Juiz de Direito em exercício cumulativo da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira. Comunica o adiamento da Sessão do Júri Popular datada de 29/01/2015, onde seria submetido a julgamento o acusado **...**, que se encontra preso e recolhido no Centro de Detenção Provisória ASP GEOVANI MARTINS RODRIGUES de Guarulhos I – SP, em razão da não apresentação do Acusado pelo Sistema Penitenciário, para conhecimento e medidas que entender cabíveis, principalmente quanto à deficiência do Estado de Pernambuco em recambiar presos de outros Estados da Federação e apresentá-los para audiência/sessão do Tribunal do Júri, implicando adiamentos e revogação compulsória da prisão, ficando a Sessão redesignada para o dia 28/04/2015, às 9h30, a ser realizada no Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Pesqueira (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento do presente expediente ao Programa Estadual Pacto Pela Vida e ao Exmº Sr. Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de adotarem as providências necessárias”.**

Recife, 26 de fevereiro de 2015.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

PROVIMENTO Nº 03/2015 – CM

Ementa: Determina aos Juízes e servidores em atuação nas unidades com competência criminal que adotem providências relativas à remessa dos mandados de prisão às autoridades policiais e à atualização dos dados referentes às ordens de prisão no sistema de movimentação e acompanhamento processual – Judwin 1º Grau.

O Conselho Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que, segundo dados extraídos, em dezembro de 2014, do Sistema de Movimentação e Acompanhamento Processual – Judwin 1º Grau, há cerca de 33.000 mandados de prisão expedidos pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no aguardo de cumprimento;

Considerando que a atualização permanente do Banco Nacional de Mandados de Prisão, notadamente no que se refere ao campo “Validade”, é necessária não só para propulsionar o efetivo cumprimento das ordens de prisão, mas também, e sobretudo, para evitar o encarceramento em cumprimento a mandados expirados; e

Considerando, finalmente, a imperiosa necessidade de racionalizar o fluxo de remessa dos mandados de prisão expedidos às autoridades policiais, de modo a imprimir maior controle e efetividade no seu cumprimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR aos Juízes e Servidores em atuação nas unidades com competência criminal que, a partir de 01 de março de 2015, adotem providências no sentido de que:

I – os mandados de prisão sejam expedidos em, pelo menos, 03 (três) vias, sendo 01 (uma) para juntada nos autos, 01 (uma) para remessa à Delegacia de Capturas e 01 (uma) para remessa à Delegacia na qual estiver sendo ou tiver sido realizado o procedimento inquisitório respectivo;

II – além da remessa física dos mandados de prisão à Delegacia de Capturas e à Delegacia onde tenha sido realizado o procedimento inquisitorial respectivo, encaminhem ainda ao e-mail mandados@sds.pe.gov.br cópia digitalizada do Mandado de Prisão;

III – no prazo de 30 (trinta) dias, sejam atualizadas, no Judwin 1º grau, as informações relativas aos mandados de prisão cadastrados no sistema, em especial no que se refere aos campos “validade” e “situação”;

IV – seja adotada, na unidade judicial em que atuam, sistemática de trabalho que assegure a atualização permanente das informações relativas aos mandados de prisão cadastrados no sistema, em especial no que se refere aos campos “validade” e “situação”.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de fevereiro de 2015.

Desembargador **Frederico Ricardo de Almeida Neves** –
Presidente do Conselho Superior da Magistratura

**APROVADO, À UNANIMIDADE, NA SESSÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO
DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**